



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 5261/1999**

Ementa

**ALTERA A ALÍNEA "A" DO ART. 1º. DA LEI 4.834/96, QUE REESTRUTURA CARGOS PÚBLICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MODIFICAR A REFERÊNCIA A CARGOS DE ODONTÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO.**

Data da Norma

**27/05/1999**

Data de Publicação

**01/06/1999**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 7539/1999](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

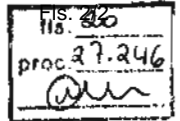
**Em vigor**

Observações

**Conversão do PLC 490/99.**

**SERVIDORES - cargos**

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI Nº 5.261, DE 27 DE MAIO DE 1999**

Altera a alínea "a" do art. 1º da Lei 4.834/96, que reestrutura cargos públicos na Secretaria Municipal de Saúde, para modificar a referência a cargos de Odontólogo e Médico Veterinário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 4.834, de 22 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) 2 cargos de Odontólogo I para 02 cargos de Médico Veterinário;"

**Parágrafo único** - Os vencimentos do cargo de que trata esta Lei são os constantes do Anexo I da Lei nº 4.715, de 26 de janeiro de 1996, com suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HAIDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos